



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 239, de 16 de agosto de 2010.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 133, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 65/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.066349/2009-07, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos, inscrita no CNPJ nº 45.690.674/0001-01, com sede em São José dos Campos/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 134, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 066/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.104163/2009-55 que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o Centro Social Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ nº 30.560.072/0001-54, com sede em Nova Friburgo-RJ, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 135, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 067/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.104720/2009-38, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Sociedade Beneficente Espírita os Samaritanos, inscrita no CNPJ nº 00.357.375/0001-03, com sede em Batatais/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/12/2009 a 30/11/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 422, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20073853, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Fisioterapia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna, na Praça José Bastos, nº 55, Centro, na cidade de Itabuna, no Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 440, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº. 249, de 17 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2011, seção 02, página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: os Artigos 58 e 59 da Lei Ordinária nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº. 5.992, de 19 de dezembro de 2006, a Portaria nº. 403 do Ministério da Educação, de 23 de abril de 2009, a Lei Ordinária nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980, a Lei Ordinária nº. 4.320, de 17 de março 1964, resolve:

Art. 1º - Notificar os Colaboradores Eventuais que receberam valor referente a diárias de viagens não realizadas, a procederem à devolução dos referidos valores conforme discriminado no anexo I:

Art. 2º - As diárias deverão ser devolvidas no prazo de 30 dias após a publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SESu/MEC

**ANEXO I
COLABORADORES EVENTUAIS QUE DEVEM DIÁRIAS**

Nome do proposto	CPF	PCDP	Data da Viagem	Objetivo da Viagem	Valor a devolver
Gustavo Rego Muller de Campos Danças	095.270.867-10	009130/09	30/06 a 02/07/2009	Participar da 16ª reunião da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.	R\$ 381,41
Laura Camargo Macruz Feuer Werker	117.717.288-76	002315/09	19 a 20/03/2009	Participar dos Grupos de Trabalho e da 14ª plenária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS.	R\$ 250,84
Marco Antônio Ribeiro de Faria	240.225.006-20	008804/09	30/06 a 02/07/2009	Participar da 16ª reunião da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.	R\$ 361,77
Marco Antônio Ribeiro de Faria	240.225.006-20	002267/09	19 a 20/03/2009	Participar dos Grupos de Trabalho e da 14ª plenária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS.	R\$ 237,75
Renato Amaral da Braga Rocha	585.743.106-97	003091/09-2C	27 a 28/03/2009	Constituir comissão de especialistas com vistas a promoverem análise e parecer das manifestações prévias das instituições cujos cursos de Direito estão submetidos a procedimentos de supervisão.	R\$ 149,32
Renato Amaral da Braga Rocha	585.743.106-97	008932/09	25 a 26/06/2009	Constituir comissão de especialistas com vistas a promoverem análise e parecer das manifestações prévias das instituições cujos cursos de Direito estão submetidos a procedimentos de supervisão.	R\$ 275,29
Samuel Martins Lara	092.159.636-77	020255/09	01/12/2009	Participar de reunião ordinária da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa universidade Para Todos (ProUni) - CONAP, instituída pela Portaria MEC nº. 429/2008.	R\$ 112,10
Samuel Martins Lara	092.159.636-77	001709/09	03/03/2009	Participar de reunião ordinária da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa universidade Para Todos (ProUni) - CONAP, instituída pela Portaria MEC nº. 429/2008.	R\$ 120,27
Samuel Martins Lara	092.159.636-77	002552/10	02/03/2010	Participar de reunião ordinária da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa universidade Para Todos (ProUni) - CONAP, instituída pela Portaria MEC nº. 429/2008.	R\$ 207,10

PORTARIA Nº 441, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20075478, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Farmácia, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires, na Rua Acre, nº 17/18, bairro Chácaras Anhanguera, na cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, mantida pelo Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda., com sede na cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 442, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20076972, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Jornalismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Araguaia, na Avenida T-10, nº 1.047, bairro Setor Bueno, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/C Ltda., com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 443, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20071164, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelas Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases, na Avenida Coronel Antônio Augusto, nº 442, bairro Vila Tereza, na cidade de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, mantidas pelo Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda., com sede na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 444, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 20077399, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Jornalismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Cenecista de Sinop, na Rua Carine, nº 11, bairro Residencial Florência, na cidade de Sinop, no Estado do Mato Grosso, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.